

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo nº. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICO, o objeto relativo ao Pregão Eletrônico nº **28/2017** - Processo nº **2017/209146**.

Objeto: Aquisição de bens permanentes como: **BALANÇA DIGITAL, ROCADEIRA, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CARRINHO DE MÃO, BOTIJÃO DE GÁS, FURADEIRA, CONTEINER DE LIXO E MÁQUINA DE MOER CARNE, MÁQUINA DE SOLDA, E PALETEIRA** para todas as Unidades da FASEPA com entrega única, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO / ITEM EMPRESAS VENCEDORAS:

GRUPO 01 - ECAANPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 05.371.297/0001-15

VALOR CONTRATADO: R\$ 48.697,98 (**quarenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos**)

GRUPO 02, ITENS 07 e 08 - ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIP. ELETRO-ELETRON. EIRELI - EPP
CNPJ: 20.274.219/0001-96

GRUPO 02 - VALOR CONTRATADO: R\$ 31.583,45 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

ITEM 07 - VALOR CONTRATADO: R\$ 3.596,70 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

ITEM 08 - VALOR CONTRATADO: R\$ 1.198,90 (um mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos)

GRUPO 03 - CANCELADO NA ACEITAÇÃO

ITEM 11 - JULIERME F. DA ROSA - EPP

CNPJ: 06.324.611/0001-71

ITEM 11 - VALOR CONTRATADO: R\$ 4.416,00 (**quatro mil quatrocentos e dezesseis reais**)

Belém, 01 de dezembro de 2017.

Simão Pedro Martins Bastos

Presidente da FASEPA

Protocolo: 256475

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 06

Nº Contrato: 9912367718/2014

Nº Processo 2014/429192

Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado.

Vigência: de 30/12/2017 até 30/12/2018.

Data da Assinatura: 1º/12/2017

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Representante Legal: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

CPF: 660.347.102-78

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

CNPJ/MF nº 34.028.316/0018-51

Representante da Empresa: JOCLAU BARRA LIMA CPF: 333.250.222-00

SUPERINTENDENTE ESTADUAL SE/PA.

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 256377

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

Contrato nº 18/2017

Exercício: 2017

Processo nº **2017/35000**

Objeto: Alteração da razão social da empresa M.E.T. DA ROSA - EPP (MARQUE X WORKING CENTER) para IGOR ROSEF ROSA & CIA LTDA - EPP, conforme consta no Contrato Social por Transformação de Empresário, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 21/07/2017.

Data da Assinatura: 24/11/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

Contratada: IGOR ROSEF ROSA & CIA LTDA - EPP

CNPJ nº 12.040.805/0001-48

Endereço: Travessa José Pio nº 709 Bairro: Umarizal - Belém - Pá. CEP: 66.050-240

Representantes da Empresa: IGOR ROSEF DA ROSA

CPF: 020.858.272-09

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 256378

APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 2016/100455522

Exercício: 2017

Processo nº 2016/406142

Objeto: Prorrogação automática do Contrato de Adesão para o período de 01/11/2017 a 01/11/2018, conforme previsto no Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER nº 2016/100455522, Cláusula 3, Item 3.3.

Vigência: 01/11/2017 a 01/11/2018

Fundamento Legal: Contrato de Adesão - Resolução Normativa ANEEL nº414, de 09 de setembro de 2010 - Art. 61, § 4º - Incisos I e III.

Orçamento:

Projeto Atividade:

18101.14.122.1297.8338 - PI: 4200008338C

18101.14.422.1422.8208 - PI: 4200008208C

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0101002156

Valor Estimado: R\$ 96.000,00

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 2016/1003961706

Exercício: 2017

Processo nº 2014/249304

Objeto: Prorrogação automática do Contrato de Adesão para o período de 01/12/2017 a 01/12/2018, conforme previsto no Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER nº 2016/1003961706, Cláusula 3, Item 3.3.

Vigência: 01/12/2017 a 01/12/2018

Fundamento Legal: Contrato de Adesão - Resolução Normativa ANEEL nº414, de 09 de setembro de 2010 - Art. 61, § 4º - Incisos I e III.

Orçamento:

Projeto Atividade:

18101.14.122.1297.8338 - PI: 4200008338C

18101.14.422.1422.8208 - PI: 4200008208C

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0101002156

Valor Estimado: R\$ 84.000,00

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 2016/1003597599

Exercício: 2017

Processo nº 2012/320634

Objeto: Prorrogação automática do Contrato de Adesão para o período de 01/12/2017 a 01/12/2018, conforme previsto no Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER nº 2016/1003597599, Cláusula 3, Item 3.3.

Vigência: 01/12/2017 a 01/12/2018.

Fundamento Legal: Contrato de Adesão - Resolução Normativa ANEEL nº414, de 09 de setembro de 2010 - Art. 61, § 4º - Incisos I e III.

Orçamento:

Projeto Atividade:

18101.14.122.1297.8338 - PI: 4200008338C

18101.14.422.1422.8208 - PI: 4200008208C

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0101002156

Valor Estimado: R\$ 94.000,00

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 256379

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

RESENHA 172/2017 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 016/2017

RECLAMADO: EVERALDO TEIXEIRA GALVÃO ME

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **016/2017**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante

de **500 UPF ´S (QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**.

O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 - Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA

RESENHA 173/2017 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 143/2017

RECLAMADO: R SALES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **143/2017**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **800 UPF ´S (OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**.

O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 - Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA

RESENHA 174/2017 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 95/2017

RECLAMADO: ARMAZÉN PAULISTA COM. E TRANSP LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **95/2017**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **600 UPF ´S (SEISCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**.

O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 - Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA

RESENHA 175/2017 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 50/2017

RECLAMADO: SUPERMERCADO SANTA CLARA RF CORREA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **50/2017**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **500 UPF ´S (QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**.

O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 - Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA

RESENHA 176/2017 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 30/2017

RECLAMADO: Y M SFREDO COMERCIO - ME

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **30/2017**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **500 UPF ´S (QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**.

O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 - Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA

O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 - Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

RESENHA 178/2017 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ,